



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 584, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, bem como, a solicitação de diárias protocolada através de Processo Digital,

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar a concessão de diárias aos servidores públicos abaixo relacionados, para fins de deslocamento e exercício de atividades oficiais de interesse do Município de Pato Bragado, conforme especificações a seguir:

I – PROTOCOLO 7077/2025:

- a) Nome do servidor: FERNANDO RAFAEL MEINEN.
- b) Matrícula Funcional: 10006/2.
- c) Cargo/Função: Colaborador Operacional / Motorista.
- d) Objetivo da viagem: Levar pacientes para procedimentos médicos especializados, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- e) Período de afastamento: 19 à 21 de agosto de 2025.
- f) Destino: Curitiba e Campo Largo - PR.
- g) Quantidade de diárias e valor: 2,5 (duas e meia diária) no valor total de R\$ 1.270,00 (uns mil duzentos e setenta reais).
- h) Transporte: VIRTUS - PLACA: SES 6H98.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO